



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

**MENSAGEM Nº 11/GAB.PREF/25**

**Guajará-Mirim (RO), 14 de fevereiro de 2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 11-GAB.PREF/25** que **Solicitamos abertura do crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado no balanço 31/12/2024.** Para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLA.**

Considerando que a Coordenadoria Municipal de Planejamento-COMPLA é responsável tecnicamente por todas as questões relacionadas à infraestrutura e obras no âmbito da Prefeitura, é essencial que o setor disponha de equipamentos permanentes adequados para o bom desempenho de suas atividades. Esses equipamentos são fundamentais para garantir a execução de projetos com mais eficiência e segurança, permitindo que engenheiros e arquitetos atuem de forma mais eficaz, cumprindo os prazos e garantindo a qualidade das obras realizadas.

Portanto, a aquisição desses equipamentos visa otimizar a atuação da COMPLA, possibilitando a execução das atividades de forma mais eficiente e segura.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLA.**

Considerando o relevante interesse público, data vênha, solicitamos seja dada á apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

---

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 17/02/2025 às 11:54, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](https://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **592660** e o código verificador **16202EF0**.

---

Referência: [Processo nº 57-16/2025](#).

Docto ID: 592660 v1